

**PROGRAMAÇÃO CULTURAL OFICIAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE BELÉM**  
**“ARRAIAL DA NOSSA GENTE” – ANO 2022**

**INSCRIÇÕES PARA APRESENTAÇÕES NAS MOSTRAS CULTURAIS I E II**

**EDITAL Nº 003/2022**

1

A Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL, entidade gestora da Política Cultural do Município de Belém, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para os interessados o EDITAL FUMBEL Nº 002/2022 DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NAS MOSTRAS CULTURAIS JUNINAS I E II, previstas para ocorrer no período de 08 a 30 de junho de 2022, nos Teatro Experimental Waldemar Henrique e Concha Acústica (CUIA) da Praça Waldemar Henrique em Belém/Pa.

O presente EDITAL tem por objetivo primordial a valorização, o incentivo à preservação e o fomento da Cultura Popular Tradicional do Período Junino, por meio da apresentação de GRUPOS CULTURAIS DE PÁSSAROS JUNINOS, CORDÕES DE PÁSSAROS E BICHOS, PARAFOLCLÓRICOS, BOIS-BUMBÁ, TOADAS E CARIMBÓS, no âmbito da PROGRAMAÇÃO OFICIAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, intitulada de “ARRAIAL DA NOSSA GENTE” – ANO 2022, considerando o recebimento de PREMIAÇÕES-BASE para os referidos GRUPOS CULTURAIS, desde que selecionados e regularmente habilitados, resguardando-se os Princípios de Legalidade, do Regramento Editalício, da Impessoalidade, da Isonomia, da Eficiência, da Transparência, da Instrução Processual e da Publicidade dos Atos Administrativos.

**1. OBJETO.**

1.1. Constitui OBJETO do presente Edital a REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE GRUPOS CULTURAIS PARA PARTICIPAÇÃO NAS MOSTRAS CULTURAIS I E II, previstas para ocorrer no período de 08 a 30 de junho de 2022, no Teatro Experimental Waldemar Henrique e na Concha Acústica (CUIA) da Praça Waldemar Henrique em Belém/Pa.

1.2. Os GRUPOS CULTURAIS selecionados para participar das MOSTRAS CULTURAIS I E II serão divididos da seguinte forma:

|                    |                                                      |                                                                                  |
|--------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| MOSTRA CULTURAL I  | GRUPOS DE PÁSSAROS E CORDÕES DE PÁSSAROS E DE BICHOS | TEATRO EXPERIMENTAL WALDEMAR HENRIQUE<br>DATAS 08, 09, 10, 22, 23 e 29/06/2022   |
| MOSTRA CULTURAL II | PARAFOLCLÓRICOS, BOIS-BUMBÁ, TOADAS E CARIMBÓS       | CONCHA ACÚSTICA (CUIA) DA PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE.<br>PERÍODO DE 15 A 30/06/2022 |

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM**

Memorial dos Povos Imigrantes - Av. Gov. José Malcher, 295 – Nazaré

CEP: 66.063-388 - CNPJ: 34.847.335/0001-61

Fone (91) 3230-3536/3159 - E-mail: pmb.ajur.fumbel@gmail.com

## **2. DAS DEFINIÇÕES DOS GRUPOS CULTURAIS INTEGRANTES DAS MOSTRAS I E II:**

2.1. Nos termos definidos nas DIRETRIZES GERAIS da Programação Cultural Junina Oficial do Município de Belém, define-se:

I - PÁSSAROS JUNINOS E CORDÕES DE PÁSSAROS E BICHOS como “MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS GENUÍNAS DA CIDADE DE BELÉM, QUE RESGUARDAM AS EXPRESSÕES TEATRAIS COMUNITÁRIAS EM BAIRROS E DISTRITOS, REALIZANDO ENCENAÇÕES DE HISTÓRIAS, DE CUNHO REGIONAL, COM CARACTERÍSTICAS MELODRAMÁTICAS E CÔMICAS, ACOMPANHADAS DE CANTO E DANÇA”.

II - GRUPOS DE BOI-BUMBÁ como “CONJUNTO DE PERSONAGENS TÍPICOS DA CULTURA POPULAR BRASILEIRA, QUE EVOLUEM EM UMA ARENA, A PARTIR DE TEMAS PREESTABELECIDOS, BASEADOS EM ELEMENTOS DE CUNHO ESSENCIALMENTE FOLCLÓRICO”.

III. GRUPOS PARAFOLCLÓRICOS como “GRUPOS DE REPRESENTAÇÃO DE TRADIÇÕES FOLCLÓRICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA, DIVIDIDOS EM CATEGORIAS DE DANÇAS REGIONAIS TÍPICAS DO PARÁ OU GRUPOS DE PROJEÇÃO FOLCLÓRICA (BALÉS CÊNICOS) E QUE FAZEM APRESENTAÇÕES CÊNICAS DE LENDAS E MITOS DA REGIÃO AMAZÔNICA, ACOMPANHADAS OU NÃO DE GRUPOS MUSICAIS”.

IV. TOADAS como “GRUPOS QUE APRESENTAM AUTOS COREOGRÁFICOS DE RITUAIS INDÍGENAS PRÓPRIOS DA DRAMATIZAÇÃO DO BOI-BUMBÁ. SEUS INTEGRANTES SE APRESENTAM CARACTERIZADOS COM VESTIMENTAS E ADEREÇOS TIPICAMENTE INDÍGENAS”.

V. GRUPOS DE CARIMBÓ como “GRUPOS MUSICAIS EM QUE SEUS INTEGRANTES SÃO CARACTERIZADOS COM VESTIMENTAS E OUTROS ELEMENTOS ESPECÍFICOS DA REGIÃO AMAZÔNICA PARAENSE APRESENTANDO PEÇAS MUSICAIS PRÓPRIAS DO CANCIONEIRO TRADICIONAL E POPULAR, EXECUTANDO TAMBÉM, CANÇÕES AUTORAIS, NOTORIAMENTE, PAUTADAS NO RITMO “CARIMBÓ”.

## **3. DOS VALORES RELATIVOS ÀS PREMIAÇÕES PARA OS GRUPOS CULTURAIS SELECIONADOS:**

3.1. O valor das PREMIAÇÕES a ser pagas a cada um dos GRUPOS CULTURAIS SELECIONADOS será da ordem de:

| <b>GRUPOS CULTURAIS</b>                            | <b>VALOR INDIVIDUAL</b> | <b>QUANT. DE SELECIONADOS</b> | <b>VALORES TOTAIS</b> |
|----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| PÁSSAROS JUNINOS E CORDÕES DE PÁSSAROS E DE BICHOS | R\$ 5.000,00            | ATÉ 16 GRUPOS                 | R\$ 80.000,00         |

|                   |              |               |                |
|-------------------|--------------|---------------|----------------|
| PARAFOLCLÓRICOS   | R\$ 5.000,00 | ATÉ 25 GRUPOS | R\$ 125.000,00 |
| BOIS-BUMBÁ        | R\$ 5.000,00 | ATÉ 10 GRUPOS | R\$ 50.000,00  |
| TOADAS            | R\$ 5.000,00 | ATÉ 16 GRUPOS | R\$ 80.000,00  |
| GRUPOS DE CARIMBÓ | R\$ 5.000,00 | ATÉ 25 GRUPOS | R\$ 125.000,00 |

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos relativos às PREMIAÇÕES serão oriundos da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.08.32.13.392.0005**

**PROJETO ATIVIDADE: 2273**

**SUB-AÇÃO: 002 – TAREFA: 003**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3390310000**

**FONTE: 150.000.0000**

**FUNDO FINANCEIRO: APLICAÇÕES GERAIS**

#### 5. DAS ORIENTAÇÕES DE INSCRIÇÃO.

##### 5.1. PERÍODO: 18 DE MAIO A 01 DE JUNHO DE 2022

5.1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **00:00H DO DIA 18 DE MAIO ATÉ ÀS 23:59H DO DIA 01 DE JUNHO DO CORRENTE ANO**, exclusivamente através do endereço eletrônico [mostrasculturaisjuninas.22@gmail.com](mailto:mostrasculturaisjuninas.22@gmail.com) com o envio único da **FICHA DE INSCRIÇÃO ACOMPANHADA DE TODOS OS DOCUMENTOS E DEMAIS ANEXOS EXIGIDOS**.

5.1.1.1. Os envios e postagens de documentos realizados após as 23:59h do dia 01 de junho de 2022, **NÃO SERÃO CONSIDERADOS** pela Comissão Organizadora das Mostras Culturais I e II.

5.1.1.2. Todos os documentos deverão ser assinados, digitalizados e anexados no endereço eletrônico acima, sob a titulação (assunto): **“MOSTRAS CULTURAIS 2022”**.

5.1.1.3. Não serão acatadas/processadas as inscrições nas quais se verifique pendência(s) de documentação, bem como, inscrições enviadas através dos Correios ou por qualquer outra forma distinta da especificada neste instrumento editalício.

5.2. O ato da inscrição pressupõe **PLENA CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTE EDITAL**, não se permitindo alegação de desconhecimento do mesmo.

##### 5.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM**

Memorial dos Povos Imigrantes - Av. Gov. José Malcher, 295 – Nazaré

CEP: 66.063-388 - CNPJ: 34.847.335/0001-61

Fone (91) 3230-3536/3159 - E-mail: [pmb.ajur.fumbel@gmail.com](mailto:pmb.ajur.fumbel@gmail.com)

5.3.1. Serão exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição:

5.3.1.1. **FICHA DE INSCRIÇÃO** (ANEXO 01) devidamente preenchida e assinada pelo Representante Oficial do Grupo Cultural;

5.3.1.2. **DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO CULTURAL**, (ANEXO 02), devidamente preenchida e assinada por todos os seus integrantes;

5.3.1.3. **BREVE RELATO SOBRE A TRAJETÓRIA DO GRUPO CULTURAL** (máximo de três páginas), acompanhado das comprovações devidas (fotografias, reportagens, certificados, premiações, etc...);

5.3.1.4. **CÓPIA LEGÍVEL DA CARTEIRA DE IDENTIDADE** ou documento legal, equivalente e com foto do Representante Oficial do Grupo Cultural;

5.3.1.5 **CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE SITUAÇÃO REGULAR DO CPF** do Representante Oficial do Grupo Cultural;

5.3.1.6. **CÓPIA LEGÍVEL DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO RESIDENCIAL OU DECLARAÇÃO EQUIVALENTE** (ANEXO 03) do Representante Oficial do Grupo Cultural;

5.3.1.7. **CÓPIA LEGÍVEL DE CARTEIRA OU COMPROVANTE LEGAL QUE CONTENHA O NÚMERO DE PIS/PASEP OU NIT** do Representante Oficial do Grupo Cultural;

5.3.1.8. **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL** (ANEXO 04) devidamente assinada pelo Representante Oficial do Grupo Cultural;

5.3.1.9. **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS DO EVENTO** (ANEXO 04) devidamente assinado pelo Representante Oficial do Grupo Cultural;

5.3.1.10. **DADOS BANCÁRIOS** (Cópia Legível do Cartão do Banco, com indicação do nº banco, nº de agência e nº da conta-corrente) do Representante Oficial do Grupo Cultural;

§ 1º - Não serão aceitas à título de dados bancários, informações de contas-poupança, contas-salário, contas de recebimento de auxílios, pensões, bem como, de contas bancárias em nome de terceiros.

#### 5.4. Condições e Requisitos:

5.4.1. Somente serão aceitas inscrições de Grupos Culturais que atendam as

especificações e requisitos constantes neste Edital.

#### 5.5. Vedações:

5.5.1. São vedadas as inscrições para:

5.5.1.1. Pessoa(s) Física(s) que não residam em Belém, nem nos Distritos de Icoaraci, Outeiro ou Mosqueiro;

5.5.1.2. Membro(s) da Comissão Geral Organizadora da Programação Oficial Cultural Junina da PMB/FUMBEL;

5.5.1.3. Membro(s) da COMISSÃO ORGANIZADORA DAS MOSTRAS CULTURAIS I e II, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em até segundo grau, além de seus sócios comerciais;

5.5.1.4. Pessoa(s) Física(s) que seja(m) servidor(es) público(s) municipal(is) de Belém, na condição de efetivo(s), terceirizado(s), ocupante(s) de cargos em comissão ou estagiário(s) lotados na FUMBEL; e

5.5.1.5. Profissionais atuantes no meio cultural e artístico de Belém, que tenham vínculo (de parentesco, profissional ou de associação) com membros integrantes de quadrilhas juninas inscritas nos eventos concursivos ora contemplados.

### 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/HABILITAÇÃO DOS GRUPOS CULTURAIS PARA PARTICIPAÇÃO NAS MOSTRAS I E II.

6.1. Para fins de **SELEÇÃO/HABILITAÇÃO** serão conferidas a legitimidade e a validade de todos os documentos enviados (1ª etapa), sendo, posteriormente, avaliados os relatos das trajetórias (devidamente comprovados) das Grupos Culturais inscritos.

6.2. Será considerado “**HABILITADO**” e, portanto, **APTO AO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO**, a Grupo Cultural que cumprir na totalidade os itens documentais e que obtiver pontuação maior ou igual a **20 (VINTE) PONTOS**, considerando-se a **ANÁLISE DO RELATO E COMPROVAÇÕES APRESENTADAS** de acordo com as **TABELAS DE PONTUAÇÃO** apresentadas a seguir:

#### I. TEMPO DE EXISTÊNCIA DO GRUPO CULTURAL.

|                              |           |
|------------------------------|-----------|
| IGUAL OU SUPERIOR A DEZ ANOS | 50 PONTOS |
| DE OITO A DEZ ANOS           | 40 PONTOS |
| DE CINCO A OITO ANOS         | 30 PONTOS |
| DE DOIS A CINCO ANOS         | 20 PONTOS |
| INFERIOR A 2 ANOS            | 10 PONTOS |

#### II. PARTICIPAÇÃO COMPROVADA EM EVENTOS CULTURAIS.

|                                  |           |
|----------------------------------|-----------|
| MAIS DE DEZ PARTICIPAÇÕES        | 30 PONTOS |
| ENTRE OITO A DEZ PARTICIPAÇÕES   | 25 PONTOS |
| ENTRE CINCO A OITO PARTICIPAÇÕES | 20 PONTOS |

#### FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM

Memorial dos Povos Imigrantes - Av. Gov. José Malcher, 295 – Nazaré

CEP: 66.063-388 - CNPJ: 34.847.335/0001-61

Fone (91) 3230-3536/3159 - E-mail: pmb.ajur.fumbel@gmail.com

|                                  |           |
|----------------------------------|-----------|
| ENTRE DUAS A CINCO PARTICIPAÇÕES | 15 PONTOS |
| INFERIOR A DUAS PARTICIPAÇÕES    | 10 PONTOS |

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

7.1. O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DOS GRUPOS CULTURAIS participantes das MOSTRAS CULTURAIS I E II, será encaminhado à Presidência da FUMBEL, através de documento oficial, assinado pelos membros da COMISSÃO ORGANIZADORA DAS MOSTRAS CULTURAIS I E II – ANO 2022.

7.2. A COMISSÃO ORGANIZADORA DAS MOSTRAS CULTURAIS JUNINAS – ANO 2022 dará publicidade ao RESULTADO PRELIMINAR, no site da FUMBEL <http://www.belem.pa.gov.br/fumbel>, no hall de entrada da Sede Administrativa da Fundação Cultural do Município de Belém e no Diário Oficial do Município de Belém.

7.3. O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO/HABILITAÇÃO DOS GRUPOS CULTURAIS APTOS AO RECEBIMENTO DAS PREMIAÇÕES será apresentado da seguinte forma: NOME DO GRUPO CULTURAL, CATEGORIA na qual o grupo foi inscrito e selecionado e NOME DE SEU REPRESENTANTE OFICIAL.

## 8. DA FASE RECURSAL.

8.1. Os RECURSOS deverão ser EXCLUSIVAMENTE apresentados por meio do ANEXO 07, no prazo de 1 (UM) dia, a contar do dia de publicação do RESULTADO PRELIMINAR, contendo de forma clara e objetiva todas as razões e motivações alegadas contra o mesmo.

8.2. O ANEXO RECURSAL deverá ser enviado ao mesmo e.mail de inscrição [mostrasculturaisjuninas.22@gmail.com](mailto:mostrasculturaisjuninas.22@gmail.com), sob a titulação (assunto) “RECURSO”

## 9. DO RESULTADO FINAL.

9.1. Encerrada a fase recursal, será feita a homologação do RESULTADO FINAL, por meio da COMISSÃO ORGANIZADORA DAS MOSTRAS CULTURAIS JUNINAS – ANO 2022, que se responsabilizará por dar publicidade ao mesmo no site da FUMBEL <http://www.belem.pa.gov.br/fumbel>, no hall de entrada da Sede Administrativa da Fundação Cultural do Município de Belém e no Diário Oficial do Município de Belém.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. Este Edital e seus Anexos estão disponíveis no site institucional da FUMBEL.

10.2. A FUMBEL poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação, exceto se, inquestionavelmente, a alteração afetar toda a formulação

inicialmente proposta.

10.3. É facultada à COMISSÃO ORGANIZADORA DAS MOSTRAS CULTURAIS JUNINAS – ANO 2022, promover, a qualquer tempo, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução de todos os processos coligados à este Edital.

10.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela própria COMISSÃO ORGANIZADORA DAS MOSTRAS CULTURAIS JUNINAS – ANO 2022 ao longo do processo de seleção/habilitação.

10.5. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir Grupo Cultural selecionado e habilitado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica do mesmo.

10.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste instrumento editalício deverão ser prestados pelos membros da COMISSÃO ORGANIZADORA DAS MOSTRAS CULTURAIS JUNINAS – ANO 2022.

10.7. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Fundação Cultural do Município de Belém, após a apreciação e análise da equipe técnica integrante da COMISSÃO ORGANIZADORA DAS MOSTRAS CULTURAIS JUNINAS – ANO 2022.

10.8. Este Edital terá prazo de vigência de 6 (SEIS) MESES, a contar da data de sua publicação.

10.9. Para que sejam dirimidas quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o FORO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.10. Para que produza seus efeitos legais o presente Edital, será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no site institucional da FUMBEL <http://www.belem.pa.gov.br/fumbel> e no hall de entrada da Sede Administrativa da Fundação Cultural do Município de Belém.

Belém (Pa), 17 de maio de 2022.

MICHEL PINHO  
SILVA:48870013  
200

Assinado de forma  
digital por MICHEL  
PINHO  
SILVA:48870013200

**MICHEL PINHO SILVA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM  
**FUMBEL**